ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de São Lourenço do Sul

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

Município de **São Lourenço do Sul**
Edital de Pregão nº 22/2017
Tipo de julgamento: menor preço do item

Edital de pregão Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico. Destinados às Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e a ampla concorrência conforme anexo I do edital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas, do dia 06 do mês de julho do ano de 2017,** na sala de licitações localizada na Rua Coronel Alfredo Born, n° 202, se reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 4570/17, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de bens supramencionada descritos no anexo I, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, da lei Complementar nº 123/2006 com as alteração da Lei Complementar 147/2014 e do Decreto Municipal nº 3.599, de 05 de janeiro de 2012, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de Material Elétrico para os itens do lote I estimados até R$ 80.000,00 destinados a participação **Exclusiva das Beneficiárias** da Lei Complementar 123/2006 nos termos do art.48 inciso I, alterado pela Lei complementar 147/2014, e para os itens do lote II cuja estimativa ultrapassa 80.000,00 destinados **à Ampla Concorrência**, conforme anexo I do edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar da presente licitação pessoas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que apresentarem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste edital.

2.2 Como condição de participação neste certame a licitante, deverá apresentar fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:

a) Declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006; e

b) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

2.3 Se a licitante não apresentar as declaração escritas, previstas no item 2.2, seu representante poderá fazê-las de próprio punho, no momento do credenciamento.

2.4 Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.2 deste edital fora dos envelopes de habilitação.

2.5 Não apresentadas as declarações, a licitante será impedida de participar da licitação.

2.6 Para participação no certame a licitante, além de atender ao disposto nos 2.1 à 2.4 e no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de carta de credenciamento conforme anexo III.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. A Pregoeira realizará o credenciamento das interessadas aptas a participar do certame, que comprovarem, por meio de instrumento próprio poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes nº s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta comercial será apresentada em uma via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificado com nº do CNPJ e dados necessários à identificação do licitante, não podendo ter emendas e/ou rasuras, nem tampouco ser manuscrita, devendo suas folhas ser numeradas e rubricadas e a última folha assinada pelo licitante ou seu representante credenciado, DEVENDO, OBRIGATORIAMENTE:

a) conter preços unitários e totais, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas, despesas de viagem, estadia e alimentação do pessoal responsável pelas propostas, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto desta Licitação;

a1) telefone e e-mail para contato**.**

a2) descrição completa do produto ofertado, marca, referencia e demais dados técnicos.

5.2. A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:

a) validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8666/93);

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto dos itens do lote II destinado à ampla concorrência, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as Beneficiárias que atenderem ao item 2.2.1 letra “a” deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Beneficiárias (que atenderem o item 2.2.1 letra “a”), bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a Beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais Beneficiárias remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

6.17. O disposto nos itens 6.15 e 6.16, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.18. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.19. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358-02;

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**.**

7.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do n.°do Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem

a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

a) índice de liquidez geral: mede a capacidade da empresa liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

$$ILG = \frac{\text{Ativo circulante + Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a longo prazo}} = \text{igual ou superior a 1}$$

b) índice de liquidez corrente (ILC): avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{igual ou superior a 1}$$

c) índice de solvência geral: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \text{igual ou superior a 1}$$

Obterão classificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos, dois dos três índices iguais ou superiores aos estabelecidos neste item.

a.1) É vedada substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.2) Licitantes que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial, poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio no SPED (Sistema Pública de Escrituração Digital) à Receita Federal do Brasil.

b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data da emissão do documento.

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral dentro do prazo de validade, desde que apresente no corpo do documento no mínimo o ora exigido neste edital e seu objetivo social comporte o objeto licitado.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.3 A Beneficiária da LC 123/2006 que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo a pregoeira fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a licitante, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação da licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do (a) pregoeiro (a) pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará

as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos parágrafos do art.41 e nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º8.666/93, sendo que a interposição de impugnação e **recurso deverá ser protocolada neste órgão.**

9.2. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

9.3. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.4. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Após a homologação da licitação, a Central de Compras deste Município, convocará o (s) licitante (s) classificado (s) a comparecer (em) no prazo de até 03 (três) dias úteis para assinatura da “Ata de Registro de Preços”.

10.1.1. Caso o(s) licitante(s) vencedor (es) não comparecer (em) para assinatura do contrato no prazo estipulado, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 8666/93, será (m) convidado (s) o (s) licitante (s) remanescentes na ordem de classificação, sem prejuízo da

aplicação da pena de multa de 10% sobre o valor do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de participar de licitação.

Será registrado o menor preço para cada item e os dois preços subseqüentes ao menor valor.

10.2. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer item deste edital;

10.3. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos serviços, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

10.4. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da Autorização de Compras e/ou nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da Ata de Registro de Preços.

10.5. O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) a critério da Administração.

10.6. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:

10.6.1. Convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticado pelo mercado;

10.6.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3. Convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.7.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.7.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.8. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

10.8.1. Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

b) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

f) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

10.8.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.9. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no item 10.8.1 será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

10.10. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.11. A segunda ou a terceira classificada só poderão fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento da primeira, mas deverá fazê-lo pelo preço da 1ª.

10.12. A licitante detentora ficará obrigada a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

11. DOS PRAZOS:

11.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de preços será encaminhada a Autorização de Compras de acordo com a necessidade da secretaria ao(s) licitante(s) vencedor (es), que deverá (ão), no prazo de **até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento dessa, efetuar a entrega dos produtos,** no Almoxarifado da Prefeitura Municipal na Av. Santos Abreu, nº 850, ou nos locais a serem determinados sem quaisquer ônus adicionais no horário das 08:00 ás 14:00 horas.

11.2. Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte, sendo de inteira responsabilidade da contratada a descarga do objeto.

11.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

11.4. Havendo rejeição dos bens, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, o(s) licitante(s) vencedor (es) deverá (ão) retirá-los, do lugar onde se encontram armazenados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,5% sobre o preço dos bens rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já expressamente autorizada.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, somente por depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após a entrega do material, por intermédio do setor financeiro do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, pela comissão de recebimento e/ou fiscal do contrato.

12.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

12.4. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo (a) contratado (a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Único: Fica vedada à contratada a cessão de créditos às instituições financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demais sanções.

13. DAS PENALIDADES E DA RECISÃO

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de 05 (cinco) dias, *multa diária de 5% sobre o valor da nota de empenho;*

f) atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de 10 (dez) dias, será considerado inexecução parcial: *multa de 10% sobre o valor da nota de empenho;*

g) atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de 30 (trinta) dias, será considerado inexecução total: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 05 anos e multa de 20% sobre o valor da nota de empenho;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: d*eclaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.*

13.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São Lourenço do Sul, setor de Compras e Licitações, sito na Rua Coronel Alfredo Born, nº 202, ou pelos telefones 053-32519563 / 3251 9594, ou ainda pelo email, compras@saolourencodosul.rs.gov.br, no horário compreendido entre as 08:00 as 14:00hs, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subseqüente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatórios poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor do Município Licitante, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

14.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos nos item 7.1.3, alíneas *b, c* e *d*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

14.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

14.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

14.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

14.10. Fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço do Sul para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.11 Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Modelo de Proposta;

Anexo II – Modelo de declaração que não emprega menor;

Anexo III – Modelo de Credenciamento

Anexo V - Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV – Modelo de enquadramento

Anexo V – Ata de Registro de Preços

Anexo VI – Termo de aceite

São Lourenço do Sul, 22 de junho de 2017.

Teresa Käms Gouvêa

Pregoeira

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica. Em _____-_____-_____

Procurador(a) Jurídico(a)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de São Lourenço do Sul

ANEXO I

LOTE I - DESTINADO EXCLUSIVAMENTE ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006 ALTERADO PELA LC 147/2014.

Item	Qntd.	Unid	Descrição do item	Preço Und	Preço total
1	1061	Pct	Abraçadeira em nylon 3,5 x 140 mm com 100 unidades		
2	1010	Pct	Abraçadeira em nylon 4 mm x 280 mm com 100 unidades		
3	176	Pct	Abraçadeira em nylon 4,5 x 280 mm na cor branca com 100 unidades		
4	10	Pct	Abraçadeira em nylon 4,7 x 380 mm na cor branca com 100 unidades		
5	20	Pct	Abraçadeira em nylon 4,8 mm x 280 mm com 100 unidades		
6	480	Und	Abraçadeira para eletroduto 3/4", cinza claro PVC		
7	250	Und	Adaptador 3/4 para caixa condulete de alumínio, com rosca.		
8	56	Und	Adaptador louça E-40 para E-27		
9	10	Und	Alicate amperímetro digital 1000V		
10	5	Und	Alicate de Crimpar Crimpagem Corte RJ45 e RJ11 com catraca		
11	6	Und	Alicate Decapador descascador de cabos de rede "Universal"		
12	8	Und	Alicate universal 8" com isolação 1000 V		
13	2	Und	Aparelho de fax com identificador de chamadas, alimentador automático de papel para dez folhas, comprovante automático de envio.		
14	53	Und	Aquecedor de ambiente elétrico, dispositivo de segurança, temperatura ajustável, alça para transporte, lampada piloto, voltagem 220, potencia 1500 W, largura 235 mm, altura 223 mm, profundidade 119 mm		
15	380	Und	Arruela quadrada com furo D-18, 03 x 50 x 50 mm, galvanizado a fogo		
16	83	Und	Barra eletroduto PVC 3/4, material antichamas, na cor branca, com 03 metros.		
17	53	Und	Base para disjuntor SD-1 de PVC		
18	408	Und	Base para fotocélula eletrônica galvanizado		
19	225	Und	Bateria Selada 12V 7AH Características Técnica: - Baterias de chumbo-ácido reguladas por válvula (VRLA) - Tecnologia de Eletrólito absorvido em manta de microfibra (AGM-Absorved Glass Mat) - Elevada taxa de descarga - Livre de Manutenção - Baixa taxa de auto descarga - Dimensões Aproximadas: Comprimento 151 mm, Largura 65 mm e Altura93 mm - Peso 2 Kg - Terminais Tipo Faston 1 – F1 Certificações: - ISO 9001 - ISO14001 Atestados: -Mínimo um atestado de capacidade técnica fornecidos por fabricantes de No-breaks. Garantia: -12 meses		
20	25	Und	Bobina para contator tipo CWM 32, 220 v, 60HZ.		

21	5	Und	Bomba d'água submersa 900, potência 380 W, frequência 60HZ, saída 1 polegada.		
22	326	Und	Braço curto em aço galvanizado SAE1020 para iluminação pública com encaixe de 48,3 mm, projeção de 1500 mm. Altura de 1400 mm e base de 360 mm. Espessura mínima de parede de 02 mm. Ângulo de saída de 10°		
23	11	Und	Braço longo em aço galvanizado SAE1020 para iluminação pública com encaixe de 60.3 mm, projeção de 2500 mm. Altura de 2000 mm e base de 360 mm. Espessura mínima de parede de 02 mm. Ângulo de saída 10°		
24	2520	Metro	Cabo de rede UTP Categoria 5E Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade; Capa externa em PVC não propagante a chama; Marcação seqüencial métrica decrescente, O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen); Acondicionado em caixa de papelão; Cor azul; Normas: * TIA-568-C.2 e seus complementos * ANSI/TIA/EIA-569; * ISO/IEC DIS 11801 UL 444 Certificações: * UL Verified (E257905) ETL Verified (J99029130) * ETL 4 conexões (3075278-003) *ISO9001/ISO14001 (A1969/A10659) * Anatel (0036-08-0256) Garantia do fabricante de 12 meses.		
25	200	Metro	Cabo coaxial 67% de malha rolo com 100 m.		
26	50	Metro	Cabo de força para mangueira luminosa		
27	1450	Metro	Cabo flexível 1 x 2,5 mm² camada isolante de PVC 70 graus, termo plástico, anti chama, na cor azul. Certificação INMETRO		
28	1650	Metro	Cabo flexível 1 x 2,5 mm² camada isolante de PVC 70 graus, termo plástico, anti chama, na cor branca. Certificação INMETRO		
29	1550	Metro	Cabo flexível 1 X 2,5 mm² camada isolante de PVC 70 graus, termo plástico, anti chama, na cor preta. Certificação INMETRO		
30	11	Rolo	Cabo flexível PP 2 x 2,5 mm² isolação 750v, na cor preta e azul, rolo com 100 m NBR 13249		
31	200	Metro	Cabo flexível PP, 750 V, 2 x 2,5 mm² NBR 13249		
32	200	Metro	Cabo multiplexado 3 x 10 mm² + 10 mm² com as fases identificadas por cor		
33	950	Metro	Cabo plastichumbo 2,0 x 0,50 mm² isolação 750 V, na cor azul preta		
34	950	Metro	Cabo plastichumbo 2,0 x 0,75 mm² isolação 750 V, na cor azul preta.		
35	950	Metro	Cabo plastichumbo 2,0 x 1,5 mm², isolação 750 V na cor preta?		
36	600	Metro	Cabo plastichumbo 2,0 x 2,5 mm², isolação 750 V		
37	1008	Rolo	Cabo PP 2 x 1,5 mm² rolo de 100m isolação750V NBR 13249		
38	750	Metro	Cabo PP 2 x 4 mm² isolação de 750V		
39	550	Metro	Cabo PP 3 x 2,5 mm² isolação de 750v		
40	501	Rolo	Cabo PP flexível, 3 x 4.00mm^2, isolação 750v, na cor preta e azul, rolo com 100 m		
41	500	Metro	Cabo quadriplex 3 x 1 x 16 mm² + 16 mm² xlpe		

42	150	Und	Caixa condulete PVC 3/4 branco, com tampa p/1 tomada, com adaptador 3/4		
43	304	Und	Caixa condulete PVC 3/4 cinza claro, c/tampa p/ 1 tomada, com adaptador 3/4		
44	12	Und	Caixa externa de metal para medição para CEEE 60 x 40		
45	20	Und	Caixa monofásica externa em acrílico. Padrão CEEE.		
46	15	Und	Caixa multiuso, tipo caixa de passagem, permite todos os tipos de instalações, possuindo espera para fixação de componentes. Medida 145 x 155 x 74 mm. Em PVC		
47	129	Und	Caixa tomada externa sobrepor com 02 RJ45 Fêmea – Branca, para instalação em paredes divisórias termoplastico,com parafusos para fixação.		
48	7	Und	Caixa trifásica externa em acrílico padrão CEEE.		
49	25	Und	Cano galvanizado 01” com 03 m		
50	10	Und	Capacitor 11 UF, 250 Vca, 60 Hz, 5%, 185ºc		
51	10	Und	Capacitor 32 UF, 250 Vca, 60 Hz, 5%, 185ºc		
52	10	Und	Capacitor 45 UF, 250 Vca, 60 Hz, 5%, 185ºc		
53	110	Und	Capacitor de 4HF com 02 fios.		
54	29	Und	Chave de fenda 3/16 x 6" Ponta magnetizada Cabo em polipropileno Haste em aço cromo vanádio cromado.		
55	28	Und	Chave philips 3/16 x 6" Fenda cruzada - Cabo em polipropileno - Haste em aço cromo vanádio cromado - Ponta magnetizada		
56	13	Und	Chave Punch Down		
57	27	Und	Chave teste digital 12v a 220v ponta fenda		
58	103	Und	Chuveiro elétrico tipo ducha, tensão nominal 220 V cr, potencia nominal 5300W, potência econômica 3500 W, fiação mínima de 4,0 mm², disjuntor 25A, pressão mínima 10KPa (1mca), pressão estática máxima 400Kpa (40mca), grau de proteção IP24, classe potência D		
59	130	Par	Cinta circular (braçadeira) em aço carbono ABNT 1010 a 1020 galvanizado a fogo com 170 mm². A cinta deverá ser fornecida montada com quatro parafusos e porcas. Diâmetro nominal da cinta 190 mm. A peça deverá possuir acabamento liso uniforme, como também ser isenta de cantos vivos e rebarbas. Inspeção e ensaios conforme NBR 8158 e 8159		
60	130	Und	Cinta circular (braçadeira) em aço carbono ABNT 1010 a 1020 galvanizado a fogo com 220 mm². A cinta deverá ser fornecida montada com quatro parafusos e porcas. Diâmetro nominal da cinta 190 mm. A peça deverá possuir acabamento liso uniforme, como também ser isenta de cantos vivos e rebarbas. Inspeção e ensaios conforme NBR 8158 e 8159		
61	130	Und	Cinta circular (braçadeira) em aço carbono ABNT 1010 a 1020 galvanizado a fogo com 240 mm². A cinta deverá ser fornecida montada com quatro parafusos e porcas. Diâmetro nominal da cinta 190 mm. A peça deverá possuir acabamento liso uniforme, como também ser isenta de cantos vivos e rebarbas. Inspeção e ensaios conforme NBR 8158 e 8159		

62	40	Und	Cinta circular em aço carbono ABNT 1010 na 1020 laminados. Peças zincadas a fogo conforme NBR 6323. A cinta deverá ser fornecida montada com quatro parafusos e porcas. Diâmetro nominal da cinta 100 mm. A peça deverá possuir acabamento liso uniforme, como também ser isenta de cantos vivos e rebarbas. Inspeção e ensaios conforme NBR 8158 e 8159		
63	130	Par	Cinta circular em aço carbono ABNT 1010 na 1020 laminados. Peças zincadas a fogo conforme NBR 6323. A cinta deverá ser fornecida montada com quatro parafusos e porcas. Diâmetro nominal da cinta 190 mm. A peça deverá possuir acabamento liso uniforme, como também ser isenta de cantos vivos e rebarbas. Inspeção e ensaios conforme NBR 8158 e 8159		
64	100	Und	Conector / Plug Modular RJ11 6p4c		
65	400	Und	Conector de torção de 2,5 mm² a 15 mm², produto em UL nylon66 - Anti chama, com mola em espiral, em aço na parte interna, tensão de isolamento de 750 V. Temperatura: 105°C, emendas tipo cabo com cabo, cabo com fio, fio com fio.		
66	410	Und	Conector perfurante derivação, principal 10-95 mm², derivação 1,5-10 mm², torque de ajuste de 8 mm		
67	425	Und	Conector tipo cunha, tipo 3 que possua alta condutibilidade elétrica, fabricado em liga de cobre, para utilização nas conexões bimetálicas. Dimensões principais: Fio sólido 25 mm², cabo flexível 16 mm², (16 mm², awg 10, 6, 8, 8), derivação: (fio sólido 6 mm², 4 mm² awg 4, 10, 8, 12), cabo flexível: 6 mm², 4mm², awg 2,5, 10, 8, 12)		
68	150	Und	Conector/ Plug RJ45 Cat. 5e		
69	40	Und	Contactora CWM 32 bobina 220 v, 60 HZ, dimensões: 55 mm largura 87 mm altura, com 3 pólos e dois contatos auxiliares 2NO, e 2NC.		
70	256	Und	Curva PVC 3/4 cinza claro com bolsa nas extremidades, padrão ABNT NBR 6150 resistentes a ruptura classe B.		
71	90	Und	Disjuntor DR diferencial residual 220/127 V tripolar com corrente nominal 40A e corrente residual máxima de 30 mA e tempo de atuação de 0,04s instalação em série.		
72	96	Und	Disjuntor monofásico norma UL 15 amperes		
73	96	Und	Disjuntor monofásico norma UL 20 amperes		
74	96	Und	Disjuntor monofásico norma UL 25 amperes		
75	111	Und	Disjuntor monofásico norma UL 40 amperes		
76	96	Und	Disjuntor norma din 16 amperes		
77	101	Und	Disjuntor norma din 36 amperes		
78	71	Und	Disjuntor trifásico 15 amperes		
79	71	Und	Disjuntor trifásico eletrônico tipo DIN 30 amperes.		
80	19	Und	Disjuntor tripolar industrial caixa moldada 70 amperes.		
81	31	Und	Ducha externa 1 jato, ducha fria		
82	380	Und	Eletroduto de PVC rígido 3/4, cinza claro, antichama, 3 m comprimento		
83	26	Und	Emenda para mangueira luminosa Espessura: 13mm.		

84	50	Und	Espelho tampa cega 2 x 4"		
85	30	Und	Extensão 5 m, cabo 2 x 1/5		
86	950	Metro	Fio paralelo 2 x 1,5 mm² isolação 750 V		
87	950	Metro	Fio paralelo 2 x 2,5 mm² isolação 750 V		
88	750	Metro	Fio paralelo flexível de 4 mm²		
89	850	Metro	Fio rígido, 10 mm² na cor azul		
90	800	Metro	Fio rígido, 10 mm² na cor preta		
91	700	Metro	Fio rígido, 4 mm² na cor azul		
92	700	Metro	Fio rígido, 4 mm² na cor preta		
93	700	Metro	Fio rígido, 6 mm² na cor azul		
94	700	Metro	Fio rígido, 6 mm² na cor preta		
95	57	Und	Fita de auto fusão 10 X 19 mm, classe de tensão 69KV. Temperatura de regime 90ºC rigidez elétrica 41,6 KV/MM; resistência a tração 13,3 N/CM alongamento máximo 1000%.		
96	388	Und	Fita isolante 19 mm x 20 x 0,15 mm		
97	115	Cartel	Fixo fio 18/20 com 20 peças		
98	80	Und	Haste de Terra, 2 metros com conector		
99	61	Und	Interruptor com tomada 2P + T (interno)		
100	92	Und	Interruptor diferencial residual (DR) 2 pólos In40, Eu 230v, 30mA, inc. 6000ª, NBRNM61008		
101	123	Und	Interruptor duplo interno 4"x 2" em material termoplastico na cor branca com certificação do INMETRO		
102	145	Und	Interruptor externo 1 tecla em material termoplástico retangular na cor branca com certificação do INMETRO		
103	173	Und	Interruptor simples com tomada de embutir na cor branca		
104	123	Und	Interruptor simples com tomada de sobrepor na cor branca		
105	70	Und	Interruptor triplo interno 4"x 2" em material termoplastico na cor branca com certificação do INMETRO		
106	400	Und	Lâmpada compacta eletrônica 15 w – 220 V, 60 HZ E-27 com certificação do INMETRO		
107	400	Und	Lâmpada compacta eletrônica 20 w – 220 V, 60 HZ E-27 com certificação do INMETRO		
108	432	Und	Lâmpada compacta eletrônica 25 w – 220 V, 60 Hz E-27 com certificação do INMETRO		
109	495	Und	Lâmpada compacta fluorescente 34 w 220 V com certificação do INMETRO		
110	150	Und	Lâmpada de emergência 30 Leds, bateria recarregável 110/220 V, Fluxo luminoso mínimo: Baixo 50Lm / Alto 100Lm, autonomia: Baixo 6 (Horas) / Alto 3 (Horas) buchas e parafusos para fixação na parede. Certificação do INMETRO.		
111	204	Und	Lâmpada econômica compacta, 85w, 220v, 60 hz, 6400 lumens, branca, vida mediana 6000 horas, base E27, garantia de 01 ano, com selo do INMETRO		

112	426	Und	Lâmpada eletrônica compacta flúor 34 W, branca, vida mediana 8000 horas, base E27, garantia de 01 ano, com selo do Inmetro.		
113	340	Und	Lâmpada eletrônica compacta flúor 45 W, branca, 220V, 60HZ vida mediana 6000 horas, base E27, garantia de 01 ano, com selo do INMETRO,		
114	120	Und	Lâmpada fluorescente 20 w T8, com selo do Inmetro		
115	120	Und	Lâmpada fluorescente HO 1X100		
116	561	Und	Lâmpada fluorescente tubular 40 w, T8, índices de reprodução de cores no mínimo 89%, luz do dia.		
117	70	Und	Lâmpada mista de 160 w		
118	150	Und	Lâmpada par 30 led 10 w, 220 v, 760 lumens, 25000 horas, base e-27		
119	550	Und	Lâmpada vapor de sódio a alta pressão (nova tecnologia) potência nominal de 250 W**,** fluxo igual ou superior a 33.000 lumens, vida mediana igual ou superior a 32.000 horas, bulbo tubular; base E-40, uso na iluminação pública, com selo Procel/Inmetro/Eletrobrás; conforme especificações técnicas do CEIP		
120	450	Und	Lâmpada vapor de sódio a alta pressão (nova tecnologia) potência nominal de 400 W, fluxo igual ou superior a 55.000 lumens, vida mediana igual ou superior a 32.000 horas, bulbo tubular; base E-40, uso na iluminação pública, com selo Procel/Inmetro/Eletrobrás; conforme especificações técnicas do CEIP		
121	2054	Und	Lâmpada vapor de sódio a alta pressão (nova tecnologia) potência nominal de 70 W**,** fluxo igual ou superior a 6.600 lumens, vida mediana igual ou superior a 28.000 horas, bulbo tubular; base E-27, uso na iluminação pública, com selo Procel/Inmetro/Eletrobrás; conforme especificações técnicas do CEIP		
122	850	Und	Lâmpada vapor metálica 400 w, tubular E-40, fluxo luminoso 3200 lumens branca, pico de tensão 4,5KW, vida útil de 10000 horas, IRC 90% 5200K.		
123	100	Und	Luminária Industrial 22" polegadas, corpo refletor em chapa alumínio; repuxado, anodizado e polido eletronicamente, sem vidro soquete E-27 sem alojamento		
124	150	Und	Luminária Spot cor branca 1 lâmpada		
125	130	Und	Luminária tipo tartaruga acrílica		
126	10	Und	Mangueira luminosa LED branca 220V Espessura: 13mm. Rolo com 100 Metros		
127	7	Und	Mangueira luminosa LED verde 220V Espessura: 13mm. Rolo com 100 Metros		
128	100	Und	Mão francesa 50 cm (par)		
129	17	Und	Montagem poste padrão de concreto 7m, entrada monofásico, com fio 10 mm conforme padrão CEEE, saída por baixo.		
130	1	Und	Multímetro Digital com Alicate Amperímetro + conjunto de pontas de prova para multímetro		

131	85	Und	Multitomada com filtro de linha com 03 saídas		
132	105	Und	Multitomada com filtro de linha com 05 saídas		
133	600	Und	Parafuso atarrachante 3,5 X 3		
134	1020	Und	Parafuso cabeça quadrada "M" 16x300mm c/2 porcas zincadas a fogo		
135	650	Und	Parafuso com fenda 3,5 X 2,5		
136	650	Und	Parafuso com fenda 3,5 X 4,0		
137	250	Und	Parafuso galvanizado 12 x 125 mm, com duas porcas e duas arruelas		
138	450	Und	Parafuso galvanizado 12 x 150 mm, com duas porcas e duas arruelas		
139	130	Und	Pino adaptador entrada 2 pinos +T saída 3 pinos NBR		
140	117	Und	Pino adaptador entrada 3 pinos NBR saída 2 pinos + T		
141	115	Und	Pino adaptador T- 3 saídas		
142	115	Und	Pino adaptador T de três entradas (novo padrão)		
143	380	Und	Plug fêmea 2P + T tomada padrão Novo 10A/250V		
144	380	Und	Plug fêmea com prensa cabo 10 amperes saída lateral		
145	380	Und	Plug macho 2P + T 10A		
146	380	Und	Plug macho com prensa cabo 2 pinos, saída lateral		
147	8	Und	Poste de concreto redondo 12 metros de altura padrão CEEE		
148	21	Und	Poste de madeira tratado padrão CEEE com 07 metros		
149	20	Und	projetor retangular lateral alumínio 400 W E-40		
150	46	Und	Reator 125 W alto fator de potencia - externo		
151	46	Und	Reator 70 W para lâmpada vapor de sódio - externo		
152	55	Und	Reator eletrônico 1x32W		
153	132	Und	reator eletrômico 2x32W		
154	562	Und	Reator eletromagnético para lâmpada a vapor de sódio a alta pressão: para uso interno integrado 250 x 220 v x 60HZ; com capacitor incorporado para correção do fator acima de 0,92 (A.F.P); com ignitor incorporado; conforme NBR 13593; conector de engate rápido (kit removível), fêmea; o reator juntamente com capacitor e ignitor deverá estar fixado a chassi próprio pré zincado e removível sem emprego de ferramentas; os reatores devem ser entregues com selo PROCEL INMETRO; demais especificações técnicas conforme LABELO/CEIP, prazo mínimo de garantia do fabricante:02 anos perda mínima:24W		

155	562	Und	Reator eletromagnético para lâmpada a vapor de sódio a alta pressão: para uso interno integrado 400 x 220 v x 60HZ; com capacitor incorporado para correção do fator acima de 0,92 (A.F.P); com ignitor incorporado; conforme NBR 13593; conector de engate rápido (kit removível), fêmea; o reator juntamente com capacitor e ignitor deverá estar fixado a chassi próprio pré zincado e removível sem emprego de ferramentas; os reatores devem ser entregues com selo PROCEL IMETRO; demais especificações técnicas conforme LABELO/CEIP, prazo mínimo de garantia do fabricante:02 anos perda mínima:32W		
156	1062	Und	Reator eletromagnético para lâmpada a vapor de sódio a alta pressão: para uso interno integrado 70 x 220 v x 60HZ; com capacitor incorporado para correção do fator acima de 0,92 (A.F.P); com ignitor incorporado; conforme NBR 13593; conector de engate rápido (kit removível), fêmea; o reator juntamente com capacitor e ignitor deverá estar fixado a chassi próprio pré zincado e removível sem emprego de ferramentas; os reatores devem ser entregues com selo PROCEL INMETRO; demais especificações técnicas conforme LABELO/CEIP, prazo mínimo de garantia do fabricante:02 anos perda mínima:12W		
157	60	Und	Reator eletrônico alto fator de potência maior ou igual 0,92. 1x20 W, 220 V, 60HZ. Conforme NBR 5114.		
158	60	Und	Reator eletrônico alto fator de potência maior ou igual 0,92. 1x40 W, 220 V, 60HZ. Conforme NBR 5114.		
159	60	Und	Reator eletrônico alto fator de potência maior ou igual 0,92. 2x20 W, 220 V, 60HZ. Conforme NBR 5114.		
160	213	Und	Reator eletrônico alto fator de potência maior ou igual 0,92. 2x40 W, 220 V, 60HZ. Conforme NBR 5114.		
161	40	Und	Reator ext vapor metálico AF 400W		
162	440	Und	Reator integrado 400 w, alto fator de potência pico de tensão 4,5 KV, 220V, 60HZ, uso interno para lâmpadas de vapor metálico		
163	15	Und	Reator partida rápida 2 X 110 w, 220 v, 60HZ, conforme NBR 5114		
164	250	Und	Refletores (com reator integrado) para Lâmpada 400 w vapor metálico.		
165	126	Und	Relé de sobre carga de 11 A a 17 A		
166	146	Und	Relé de sobre carga de 2,5 A a 4 A		

167	1106	Und	Relé foto elétrico: com sistema de acionamento tipo eletrônico; intercambiável para encaixe e aderência em qualquer tipo de base padrão ABNT. Para uso em iluminação publica tampa do involcro em policarbonato e base injetada em polipropileno estabilizado contra raios ultra violeta resistentes as intempéries; grau de proteção IP67 ou superior contato normalmente fechado (NF). Tensão nominal 105ª 305ª V freqüência nominal 60 hz; com dispositivo supressor de surtos de tensão (varistor) capacidade de carga instalada de 1000 volts ou 1800 volts ; os pinos de contato deverão ser livre de rebarbas e com encaixe fácil, em qualquer marca de base padrão; Atendendo as normas ABNT-NBR 5123 de 1998. Prazo mínimo de garantia 10 (dez) anos, conforme especificação técnicas do labelo/ceip		
168	154	Und	Spot com 1 suporte E - 27 de louça (para uma lâmpada)		
169	140	Und	Spot com 2 suportes E -27 de louça		
170	103	Und	Suporte de louça E-27 vitrificado		
171	63	Und	Tampa cega 4 x 2		
172	150	Und	Tampa para caixa condulete PVC 3/4 cinza clara, para duas tomadas largura 50mm x altura 94,5 mm x espessura 6 mm		
173	100	Und	Tampa para caixa condulete PVC 3/4 cinza clara, para novo padrão de tomadas. Dimensões 94,7 x 0,5 x 0,4mm, padrão ABNTNBR 6150, resistência a ruptura classe B.		
174	34	Und	Telefone com fio na cor preta sem identificador		
175	40	Und	Telefone sem fio na cor preta sem identificador		
176	30	Und	Terminal para mangueira luminosa		
177	4	Und	Testador de cabo de rede RJ45, RJ11 e USB com led e uma bateria inclusa		
178	150	Und	Tomada 10 A com interruptor de embutir (interna) com placa (frente) e parafusos		
179	204	Und	Tomada 10 A, de embutir (interna) com placa (frente) e parafusos		
180	100	Und	Tomada 20 A com interruptor de embutir (interna) com placa (frente) e parafusos		
181	64	Und	Tomada 5x (Filtro de linha 05 tomadas)		
182	206	Und	Tomada dupla interna 2P+T.		
183	456	Und	Tomada externa branca 2P+T		
184	111	Und	Tomada externa de fibras, 3 pólos, 30 amperes		
185	31	Und	Tomada industrial sobrepor trifásico 30 amperes		
186	156	Und	Tomada interna 2P+T.		
187	106	Und	Tomada universal interna 20 A		
188	4	Und	Trilho DIN Barra com 01 (um) metro		
189	47	Und	Ventilador de parede, 60cm, cor preta, 220v		
190	67	Und	Ventilador de teto, com luminária, 3 pás, 3 velocidades, 220v		
191	2	Rolo	Cabo PP 2 x 2,5mm² Isolação 750V, na cor preta e azul, rolo com 100m		
192	5	Und	Barra com um metro para disjuntor norma dim tripolar		
193	2	Und	Bateria Selada para telefone sem fio NI-MH 600 MAH 2.4 V		

194	10	Und	Lâmpada tubular led 9 w T8, 60cm, com selo do INMETRO, 220v		
195	10	Und	Lâmpada tubular led 18 w T8, 120cm, com selo do INMETRO, 220v		
196	10	Und	Lâmpada tubular led 45 W, 240cm, com selo do INMETRO, 220v		
197	6	Und	Refletor LED 100 W Alumínio, com lâmpada, luz branco, prova d'água, 220v		
198	1	Und	Telefone com fio na cor preta com identificador		
199	2	Und	Telefone sem fio na cor preta com identificador		
200	20	Und	Disjuntor caixa moldada 100 ampéres		
201	800	Und	Relê foto elétrico: com sistema de acionamento tipo térmico com retardo, base padrão para uso em iluminação publica capacidade de carga 1000 ou 1800 volts.		
202	2	Und	Alicate de bico 6" Com cabo emborrachado com certificação NBR9699 e NR10 para atender as especificações de isolação de 1.000V. Produzido em Cromo-Vanádio garantindo maior durabilidade		
203	5	Und	Alicate Universal , forjada em aço cromo vanádio isolado, cabeça e articulações polidas. Têmpera total no corpo. Têmpera por indução no gume de corte. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Tamanho: 8"		
204	3	Und	Maleta para ferramentas IEC. Cantoneiras em aluminio. Placas em aluminio pintadas na cor vermelha. Forração em veludo na cor preta. Placas organizadoras em PVC.		
205	3	Und	Faca reta desencapadora de cabo 7" IEC 44345/007. Lâmina de aço alto carbono temperada. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Tamanho: 7"		
206	3	Und	Chave Fixa. Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Acabamento cromado. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Tamanho: 9mm		
207	3	Und	Chave Fixa. Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Acabamento cromado. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Tamanho:10mm		
208	3	Und	Chave Fixa. Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Acabamento cromado. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Tamanho:11mm		
209	3	Und	Chave Fixa. Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Acabamento cromado. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Tamanho:12mm		
210	3	Und	Chave Fixa. Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Acabamento cromado. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Tamanho:13mm		
211	3	Und	Chave Fixa. Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Acabamento cromado. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Tamanho:14mm		

212	3	Und	Chave Fixa. Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Acabamento cromado. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Tamanho:15mm		
213	3	Und	Chave Fixa. Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Acabamento cromado. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Tamanho:16mm		
214	3	Und	Chave Fixa. Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Acabamento cromado. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Tamanho:17mm		
215	3	Und	Chave Fixa. Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Acabamento cromado. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Tamanho:19mm		
216	3	Und	Chave Fixa. Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Acabamento cromado. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Tamanho:22mm		
217	3	Und	Chave Fixa. Forjada em aço cromo vanádio e temperada. Acabamento cromado. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Tamanho:24mm		
218	3	Und	Chave canhão. Haste em aço cromo vanádio temperada. Ponta fosfatizada. Cabo com dupla injeção. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidae com a IEC 60900 e NR 10. Tamanho: 3mm		
219	3	Und	Chave canhão. Haste em aço cromo vanádio temperada. Ponta fosfatizada. Cabo com dupla injeção. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Tamanho: 4mm		
220	3	Und	Chave canhão. Haste em aço cromo vanádio temperada. Ponta fosfatizada. Cabo com dupla injeção. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Tamanho: 5mm		
221	3	Und	Chave canhão. Haste em aço cromo vanádio temperada. Ponta fosfatizada. Cabo com dupla injeção. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Tamanho: 6mm		
222	3	Und	Chave canhão. Haste em aço cromo vanádio temperada. Ponta fosfatizada. Cabo com dupla injeção. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Tamanho: 7mm		
223	3	Und	Chave canhão. Haste em aço cromo vanádio temperada. Ponta fosfatizada. Cabo com dupla injeção. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Tamanho: 8mm		
224	3	Und	Chave canhão. Haste em aço cromo vanádio temperada. Ponta fosfatizada. Cabo com dupla injeção. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Tamanho: 9mm		
225	3	Und	Chave canhão. Haste em aço cromo vanádio temperada. Ponta fosfatizada. Cabo com dupla injeção. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Tamanho: 10mm		

226	3	Und	Chave canhão. Haste em aço cromo vanádio temperada. Ponta fosfatizada. Cabo com dupla injeção. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Tamanho: 11mm		
227	3	Und	Chave de fenda cruzada. Haste em aço cromo vanádio temperada. Ponta fosfatizada. Cabo com dupla injeção. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Ponta cruzada. Tamanho: Nr. 0 (3x150mm)		
228	3	Und	Chave de fenda cruzada. Haste em aço cromo vanádio temperada. Ponta fosfatizada. Cabo com dupla injeção. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Ponta cruzada. Tamanho: Nr. 1 (5x100mm)		
229	3	Und	Chave de fenda cruzada. Haste em aço cromo vanádio temperada. Ponta fosfatizada. Cabo com dupla injeção. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Ponta cruzada. Tamanho: Nr. 1 (5x150mm)		
230	3	Und	Chave de fenda cruzada. Haste em aço cromo vanádio temperada. Ponta fosfatizada. Cabo com dupla injeção. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Ponta cruzada. Tamanho: Nr. 2 (6x100mm)		
231	3	Und	Chave de fenda cruzada. Haste em aço cromo vanádio temperada. Ponta fosfatizada. Cabo com dupla injeção. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Ponta cruzada. Tamanho: Nr. 2 (6x150mm)		
232	3	Und	Chave de fenda cruzada. Haste em aço cromo vanádio temperada. Ponta fosfatizada. Cabo com dupla injeção. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Ponta cruzada. Tamanho: Nr. 2 (6x200mm)		
233	3	Und	Chave de fenda ponta chata. Haste em aço cromo vanádio temperada. Ponta fosfatizada. Cabo com dupla injeção. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Tamanho: 3x75mm		
234	3	Und	Chave de fenda ponta chata. Haste em aço cromo vanádio temperada. Ponta fosfatizada. Cabo com dupla injeção. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Tamanho: 3x150mm		
235	3	Und	Chave de fenda ponta chata. Haste em aço cromo vanádio temperada. Ponta fosfatizada. Cabo com dupla injeção. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Tamanho: 5x100mm		
236	3	Und	Chave de fenda ponta chata. Haste em aço cromo vanádio temperada. Ponta fosfatizada. Cabo com dupla injeção. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Tamanho: 5x150mm		
237	3	Und	Chave de fenda ponta chata. Haste em aço cromo vanádio temperada. Ponta fosfatizada. Cabo com dupla injeção. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Tamanho: 6x100mm		

238	3	Und	Chave de fenda ponta chata. Haste em aço cromo vanádio temperada. Ponta fosfatizada. Cabo com dupla injeção. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Tamanho: 6x150mm		
239	3	Und	Chave de fenda ponta chata. Haste em aço cromo vanádio temperada. Ponta fosfatizada. Cabo com dupla injeção. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Tamanho: 6x200mm		
240	3	Und	Chave de fenda ponta chata. Haste em aço cromo vanádio temperada. Ponta fosfatizada. Cabo com dupla injeção. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Tamanho: 8x150mm		
241	3	Und	Chave de fenda ponta chata. Haste em aço cromo vanádio temperada. Ponta fosfatizada. Cabo com dupla injeção. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Tamanho: 8x200mm		
242	3	Und	Chave ajustável. Forjada em aço cromo vanádio. Mandíbulas polidas. Têmpera total no corpo. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Tamanho: 8"		
243	3	Und	Alicate desencapador de fio. Forjado em aço cromo vanádio. Cabeça e articulação polidas. Têmpera total no corpo. Têmpera por indução no gume de corte. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Tamanho: 7"		
244	3	Und	Alicate de bico curvo. Forjada em aço cromo vanádio. Cabeça e articulação polidas. Têmpera total no corpo. Têmpera por indução no gume de corte . Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Tamanho: 8"		
245	3	Und	Alicate Meia Cana. Forjada em aço cromo vanádio. Cabeça e articulação polidas. Têmpera total no corpo. Têmpera por indução no gume de corte. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Tamanho: 6"		
246	3	Und	Alicate de corte diagonal. Forjada em aço cromo vanádio. Cabeça e articulação polidas. Têmpera total no corpo. Têmpera por indução no gume de corte. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Tamanho: 6"		
247	3	Und	VT-3021 Testador de Voltagem ICEL. Identificação de fase: 100 A 690V AC (50/60Hz); Indica tensões entre 12V e 690V DC/AC (50/60); Indicação por LED; Aviso sonoro para tensão AC; Teste de continuidade; Identificação de sequência de fase; Lanterna embutida / CAT-III 1000V; Teste com baixa impedância: <200 KOHM Alimentação: 2 Pilhas de 1.5V Tipo AAA		
248	5	Und	Sensor Volt sem contato 61-063 40-600VAC		
249	3	Und	Alicate Amperímetro Analógico 600A AC Temperatura Minima ET-3006		
250	5	Und	Chave Estrela com catraca IEC 12x13mm. Forjada em aço cromo vanádio e temperada.		
251	5	Und	Maleta com soquete e acessórios IEC 1/2 13 peças. Forjada em aço cromo vanádio e temperada.		
252	5	Und	Arco de serra. Isolação elétrica de 1.000V c.a. Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Tamanho: 10"		

253	5	Und	Vara de manobra telescópia com cabeçote universal, comprimento recolido 1,69m estendido 9,10m		
254	5	Und	Linha de vida móvel com ajustador; Ajustador em aço inox que permite o tensionamento e ajuste do comprimento da linha.		
255	60	Und	Isolador roldana com prego		
256	1	Und	Caixa de sobrepoor 4 x 2		
257	1	Und	Telefone sem fio digital, com identificador de chamadas e ramal adicional		
258	200	Metro	Fio rígido, 1,5mm² na cor preta		

LOTE II - DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA GARANTIDO O DIREITO DO EMPATE FICTO ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006 ALTERADO PELA LC 147/2014.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	1450	Metro	Cabo flexível 1 x 6 mm² camada isolante de PVC 70 graus, termo plástico, anti chama, na cor azul Certificação INMETRO		
2	1450	Metro	Cabo flexível 1 x 6 mm² camada isolante de PVC 70 graus, termo plástico, anti chama, na cor branca Certificação INMETRO		
3	200	Und	Luminária CEIP-1, luminária fechada para iluminação pública, própria para equipamento incorporado, fechamento com refrator em vidro plano ou curvo, para lâmpada a vapor de sódio 400 W - tubular. Conforme especificações técnicas CEIP		
4	310	Und	Luminária CEIP-2, luminária fechada para iluminação pública, própria para equipamento incorporado, fechamento com refrator em vidro plano ou curvo, para lâmpada a vapor de sódio 250 W/150 W - tubular. Conforme especificações técnicas CEIP		
5	410	Und	Luminária CEIP-4, luminária fechada para iluminação pública, própria para equipamento incorporado, fechamento com refrator em policarbonato, para lâmpada a vapor de sódio 70 W - tubular. Conforme especificações técnicas CEIP		
6	228	Und	Projetor hermético para Aplicação de lâmpadas de vapor de sódio ou metálico de 150, 250, ou 400 W, formato tubular,		

			corpo e alojamento para equipamentos de uma única peça injetada em alumínio que as protege, assegurando a durabilidade por longos anos. Acabamento em pintura eletrostática pó na cor preta. Refletor em chapa de alumínio formato simétrico, tratado por processo de abrilhantamento eletroquímico anodizado alça de fixação em chapa de aço galvanizado que permite ajuste de foco no eixo horizontal 360° e no eixo vertical 90°. Lente de fechamento em vidro plano temperado resistente a choques térmicos, fixado ao corpo por meio de quatro presilhas e junta de vedação em silicone. Soquetes de porcelana vitrificada reforçado para suportar temperaturas e impulsos de tensão destinados a partida da lâmpada. Características técnicas: Corpo único em liga de alumínio com espessura media de 3 mm, de alta resistência mecânica, com acabamento em pintura eletrostática pó na cor preta incluindo compartilhamento para equipamentos auxiliares; refletor: confeccionado em chapa de alumínio com tratamento eletroquímico anodizado simétrico; soquete de porcelana reforçada vitrificada rosca E-40, preso ao corpo por meio de parafusos e isolado para suportar picos de tensão de até 5kV; cabos de ligação: 1,5mm² isolados para suportar a temperatura de trabalho e pulso de tensão, postas decapadas provido de conectores para cabos de até 4mm²; suporte de fixação: constituído em chapa de aço galvanizado a fogo e com furo de fixação central de 18mm, próprio para suportar o peso do refletor, vibração e ventos de até 100km/h; Lente de fechamento: em vidro plano temperado, resistente a choques térmicos, fixado por quatro presilhas, junta de vedação em silicone resistente a intempérie e temperaturas; grau de proteção: P65		
			total		

Prazo de Entrega: conforme edital

Telefone..... e-mail

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital –

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação) nº/..... (preencher o nº da licitação) que a empresa....., CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

.....,de..... de

.....

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Licitante (), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade_____ , estado___, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, __ de _____ de _____

Nome e carimbo
Cargo
RG
Licitante

ESTE DOCUMENTO É OBRIGATÓRIO APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO
(Anexar a este cópia do contrato social ou registro comercial)

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Edital de Pregão nº /2017

Credenciamos o/a Sr.(a) (_____), nacionalidade (----------), portador(a) da Carteira de Identidade nº (_____) do CPF nº (_____), com endereço na rua _____, nº _____ cidade de _____, telefone de contato (___) (_____), e-mail de contato (_____) para, em nome da (inserir razão social da empresa), CNPJ _____ participar do Pregão sob referência, podendo, para tanto, nos representar conferindo ao mesmo poderes para assinar quaisquer documentos relacionados com a Licitação, notadamente as atas e rubricar documentos, participar das reuniões, manifestar-se sobre a desistência ou renuncia na interposição de recursos administrativos, podendo praticar todos os atos que julgar necessário ao interesse da licitante.

Local, e data.

(assinatura do representante legal)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

PREGÃO nº. _____/2017
Objeto:

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____e do CPF n.º _____.

DECLARA que se **ENQUADRA** na condição de Beneficiária da Lei Complementar 123/2006 com o porte de () Micro Empresa ou () Empresa de pequeno porte, **DECLARA**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Cidade, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Representante legal

ANEXO VI

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS

-------/2017

Aos -------- de---------- de 2017 às ----------hs nas dependências da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, na sala de Licitações, reuniram-se a Equipe de Pregão, designada pela Portaria N° , para avaliar as propostas apresentadas para o processo de --------- **RP nº ------/2017.** Emitiu-se a presente a Ata de Registro de Preços válida por 12 meses com o objetivo de formalizar eventual aquisição ----- , nas condições estabelecidas no ato convocatório. Para esta fase, restaram habilitados os licitantes abaixo descritos:

A partir dessa data, ficam registrados e classificados os preços dos fornecedores a seguir relacionados, estando os mesmos em conformidade com as exigências editalícias:

Nº	Nº Item	Fornecedor	Valor	Ordem de

Lote			Unitário	Classificação

Quanto à análise dos documentos, faz-se constar os seguintes registros:

Nada mais havendo para constar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.

Comissão de Licitação

1. _____ _____
2. _____ _____
3. _____ _____
4. _____ _____

Licitantes Presentes:

1. _____ _____
2. _____ _____

ANEXO VII

TERMO DE ACEITE E VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Vimos por meio deste documento, manifestar nosso aceite e vinculação à Ata de Registro de Preços referente ao Pregão RP---- /2017– Aquisição de Material de Construção a qual nos foi repassada em / /2017.

Local e data.

Razão social da Empresa:
CNPJ: